



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**“Terra de Luta e Fé”**

**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

**EDITAL Nº 039/2019**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA – LEI Nº 3.085/20179
2. **Período de inscrição:**  
De 06 a 13 de dezembro de 2019.
3. **Horário:**  
Das 8h às 13h. e 30 min.
4. **Local:**  
Secretaria Municipal de Administração.
5. **Número de Vagas:**  
Médico Pediatra.....1 vaga.
6. **Vencimentos:**  
Médico Pediatra.....R\$ 4.600,00 mensais.
7. **Requisitos para inscrição:**  
**MÉDICO PEDIATRA**
  - a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militar;
  - b) Ter idade mínima de 18 anos;
  - c) Habilitação legal para o exercício de medicina.
  - d) Apresentar carteira de identidade civil;
  - e) Preencher ficha de inscrição.
8. **Exigências para o preenchimento do cargo:**
  - a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
  - b) Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
  - c) Atender a carga horária definida para o cargo.
9. **Avaliação Curricular:**
  - a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
  - b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**“Terra de Luta e Fé”**

**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

c) Não serão avaliados títulos com data superior a dois anos;

d) A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

| <b>FATORES PREFERENCIAIS</b>                         | <b>PONTOS</b>   | <b>COMPROVANTES</b>   |
|--|---|---|
| Curso de especialização em área relacionada ao cargo | 2,0 pontos  | Diploma ou Certificado de Conclusão   |
| Outros cursos relacionados à área de atuação         | 0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h. | Diploma ou Certificado de Conclusão   |
| Experiência na área pretendida.                      | 1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias      | Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público. |

e) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

**10. Divulgação dos resultados:**

Dia 16 de dezembro de 2019 a partir das 08:00 hrs

**11. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 17/12/2019 e endereçados à Banca Examinadora

**12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

Dia 18/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

**13. Homologação Final**

Dia 19/12/2019 a partir das 08:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pâmela Urruth de Melo  
Secretária Municipal de Administração.